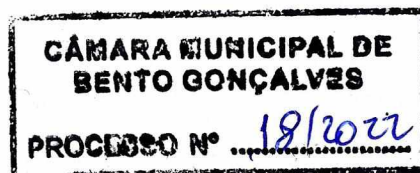




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
04/02/2022
ÀS 14:07...Horas
Ass.:



Of. nº 014/2022 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 31 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 16 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.761/2021 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 438.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 6.761/2021 e a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, descrita no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A alteração da lei municipal e a abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para a abertura da Atividade 2239 – Manutenção e Revitalização das Praças, Parques e Lagos e do Projeto 1325 – Infraestrutura de Praças, Parques e Lagos. Tal crédito é necessário, uma vez que as ações não foram previstas na LDO e necessitam constar também na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Sem mais, confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


AMÂNCIO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ALTERAR O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL Nº 6.761/2021 E ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 438.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo I da Lei Municipal nº 6.761/2021 e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil) nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.1325	
Elemento de Despesa: 3449030–Material de consumo	
Fonte de Recurso: 00010000 – Recurso Livre	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.1325	
Elemento de Despesa: 3449039– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte de Recurso: 00010000 – Recurso Livre	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.1325	
Elemento de Despesa: 3449051– Obras e instalações	
Fonte de Recurso: 00010000 – Recurso Livre	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.1325	
Elemento de Despesa: 3449052– Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recurso: 00010000 – Recurso Livre	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.1325	
Elemento de Despesa: 3449061– Aquisição de imóveis	
Fonte de Recurso: 00010000 – Recurso Livre	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.1325	
Elemento de Despesa: 3449092– Despesas de exercícios anteriores	
Fonte de Recurso: 00010000 – Recurso Livre	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.2239	
Elemento de Despesa: 3339037– Locação de mão-de-obra	
Fonte de Recurso: 00010000 – Recurso Livre	R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
 Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.2239
 Elemento de Despesa: 3339039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
 Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.2239
 Elemento de Despesa: 3339030- Material de consumo
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0291.1325
 Elemento de Despesa: 3449030- Material de consumo
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0291.1325
 Elemento de Despesa: 3449039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0291.1325
 Elemento de Despesa: 3449051- Obras e instalações
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0291.1325
 Elemento de Despesa: 3449052- Equipamentos e material permanente
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0291.1325
 Elemento de Despesa: 3449061- Aquisição de imóveis
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0291.1325
 Elemento de Despesa: 3449092- Despesas de exercícios anteriores
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0291.2239
 Elemento de Despesa: 3339039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0291.2239
 Elemento de Despesa: 3339030- Material de consumo
 Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 26.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0291.2239

Elemento de Despesa: 3339037 - Locação de mão-de-obra

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre

R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A alteração da lei municipal e a abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para a abertura da Atividade 2239 - Manutenção e Revitalização das Praças, Parques e Lagos e do Projeto 1325 - Infraestrutura de Praças, Parques e Lagos. Tal crédito é necessário, uma vez que as ações não foram previstas na LDO e necessitam constar também na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.